

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº

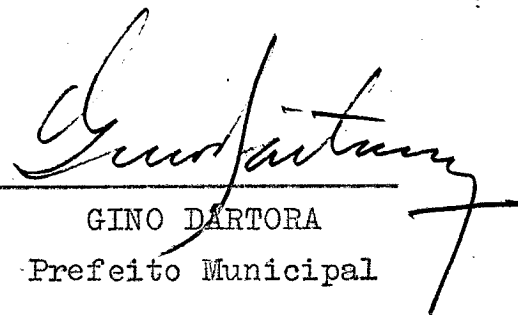
216

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dispõe o incluso projeto sobre autorização à Prefeitura para instalar um Parque Infantil no terreno situado na esquina da Rua Ambrozina do Carmo Buonaguide com a Av. 14 de Dezembro.

Trata-se de um projeto que muito viria beneficiar à população infantil de nossa progressista cidade.

Assim expondo, espero a aprovação da preclara Edilidade.


GINO DARTORA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

Comissão de Justiça

Aprovado em União Discussão
Sala de Sessões 21/10/63

Antonio Martins
Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 268/63, DO
PODER EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITU-
RA MUNICIPAL A INSTALAR UM PARQUE INFAN-

- TIL -

O Projeto de Lei ora relatado por esta Comissão, reveste-se dos imprescindíveis requisitos constitucionais e legais à sua promulgação, pelo que não podemos esquivar-nos a dar-lhe o nosso apôio.

Não vemos óbices à sua aprovação, portanto, exaramos o nosso PARECER inteiramente favoravel ao mesmo.

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 1963..

Presidente [Assinatura]

Relator João Pereira Araújo

Membro _____

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE



SÃO PAULO

1483

Comissão de Finanças

Aprovado em 22/10/1963
Sala de sessões 22/10/1963
Antônio
Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 268/63, DO PODER
EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITURA MUNICIPAL
A INSTALAR UM PARQUE INFANTIL

É louvável iniciativa do Exmo. Sr. Chefe do Executivo a instalação de um Parque Infantil público, o primeiro em nosso crescente Município que, inegavelmente, beneficiará as crianças do local onde se destina.

A execução do projeto está estribada em verba já existente - no atual orçamento, não havendo, portanto, impecilhos à sua concretização.

Emitimos o nosso PARECER favorável à aprovação da proposta.

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 1963.-

Presidente

Alfredo Casarotto

Relator

João

Membro

Christina

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 14 de Agosto de 1.963

Ofício nº 333/63
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, projeto de Lei dispondo sobre a instalação de um Parque Infantil no terreno situado na esquina da Rua Ambrozina do Carmo Buonaguide com a Av. 14 de Dezembro.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

As comissões de

Leitura
e Finanças

Sala das Sessões

10 / *9* / 19 *63*
Alarotto
Presidente

Atenciosamente,

Gino Dartora
GINO DARTORA
Prefeito Municipal

Aprovado em *15* Discussão
Sala de sessões *22* / *10* / 19 *63*

Presidente

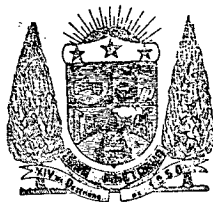
A S. Excia. o Sr. ANTONIO MOLINARI
DD. Presidente da Câmara Municipal
CAIEIRAS

Aprovado em *22* Discussão
Sala de sessões *22* / *10* / 19 *63*

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1486



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 268/63

(14 de agosto de 1.963)

Dispõe sobre instalação do parque infantil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
G I N O D Á R T O R A, na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a instalar um Parque Infantil no terreno situado na esquina da Rua Ambrozina do Carmo Buonaguide com a Av. 14 de Dezembro, fazendo todas as instalações que se fizerem necessárias.

ARTIGO 2º - As despesas correrão por conta da verba 431-8-33-3, ítem I - Aquisição de tijolos, areia, cimento, tintas, graxas e outros materiais de consumo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 14 DE AGOSTO DE 1.963.

GINO D'ARTORA
Prefeito Municipal